



PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
12/07/2023 A 25/07/2023
São Félix do Araguaia (MT)

Glória R D São José

Edital original arquivado neste Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia CISA. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 12/07/2023.

Edital publicado pela servidora Denildes Pereira da Rocha em 13/07/2023 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 4.275 – ANO XVIII – Páginas 102-103.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - CISA

- **RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES.**

De ordem da **Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA (CISA)**, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, designada pela Resolução nº 29/2023, de 14 de abril de 2023, devidamente publicada no Diário Oficial (**Jornal da AMM**) em 17/04/2023, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 4.215 – ANO XVIII – Páginas 84-85, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital Complementar nº 06** ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para Contratação Temporária de Pessoal no âmbito do CISA, cujo Edital de Abertura fora publicado em 23/05/2023 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 4.239 – ANO XVIII – Páginas 11-28, sendo que este **EDITAL COMPLEMENTAR 06 TEM POR FINALIDADE:**

1. **DIVULGAR A RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES**, de acordo com o Resultado Preliminar divulgado pelo Edital Complementar nº 5, de 07/07/2023, publicado em 10/07/2023 no Jornal da AMM, no site

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 4.272 – ANO XVIII – Páginas 16-21, em cumprimento ao cronograma previsto no Anexo XVIII do Edital de Abertura.

1.1. Os candidatos **CINTIA LIMA OLIVEIRA**, inscrição CISA-019 (Assistente Social), **MARILEUSA DIAS MARINHO DOS SANTOS**, inscrição CISA-086 (Assistente Social) e **DANIEL DO CARMO MOREIRA PINHEIRO**, inscrição CISA-037 (Bioquímico), apresentaram recursos contra o Resultado Preliminar.

1.1.1. Da tempestividade e da forma de apresentação dos recursos: Preliminarmente, informamos que os recursos são **tempestivos**, pois foram apresentados no prazo previsto, e que os impetrantes se utilizaram do **formulário correto**, qual seja o Anexo XVII do Edital de Abertura, conforme previsão no Edital de Abertura e no Edital Complementar nº 05, de 07/07/2023.

1.1.2. Dos Recursos: Os candidatos se insurgem contra a nota da prova de títulos, alegando que fora atribuída pontuação menor do que a devida.

1.1.3. Da resposta aos recursos: A banca avaliou os recursos e não acolheu a argumentação dos candidatos, permanecendo com a mesma nota já divulgada no Edital Complementar 05. A banca inferiu que os recursos devem ter se baseado no Edital Complementar 04, que fora revogado pelo Edital Complementar 05.

1.2. A candidata **NITA DOS SANTOS COSTA**, inscrição CISA-104 (Assistente Social), apresentou recurso contra o Resultado Preliminar.

1.2.1. Da tempestividade e da forma de apresentação do recurso: Preliminarmente, informamos que o recurso é **tempestivo**, pois foi apresentado no prazo previsto, e que a impetrante se utilizou do **formulário correto**, qual seja o Anexo XVII do Edital de Abertura, conforme previsão no Edital de Abertura e no Edital Complementar nº 05, de 07/07/2023.

1.2.2. Do Recurso: A candidata se insurge contra a nota da prova de títulos, alegando que fora atribuída pontuação menor do que a devida, uma vez que entregou, no ato da inscrição, comprovantes de Especialização, de Cursos e de Experiência Profissional, totalizando 2,50 pontos, e o Edital Complementar 05 atribuiu apenas 1,50 pontos.

1.2.3. Da resposta ao recurso: A banca avaliou o recurso e acolheu a argumentação da candidata, elevando a nota da prova de títulos de 1,50 para 2,50 pontos.

1.3. A candidata **JHÉSSICA BARBOSA DOS SANTOS**, inscrição CISA-091 (Recepcionista), apresentou recurso contra o Resultado Preliminar.

1.3.1. Da tempestividade e da forma de apresentação do recurso:

Preliminarmente, informamos que o recurso é **tempestivo**, pois foi apresentado no prazo previsto, e que o impetrante se utilizou do **formulário correto**, qual seja o Anexo XVII do Edital de Abertura, conforme previsão no Edital de Abertura e no Edital Complementar nº 05, de 07/07/2023.

1.3.2. Do Recurso: A candidata se insurge contra a classificação geral, alegando que concorreu à única vaga de Pessoa com Deficiência (PcD), ficando em 1º lugar na lista para PcD, e o Edital Complementar 05 posicionou a candidata em 8º lugar.

1.3.3. Da resposta ao recurso: A banca avaliou o recurso e não acolheu a argumentação da candidata, pois a mesma ficou na 20ª posição na classificação geral, e fora reposicionada para a 8ª vaga em razão da reserva de 10% sobre as 8 vagas ofertadas, independentemente se forem vagas imediatas ou para cadastro de reserva. O Edital cita a legislação que versa sobre a reserva de vagas para PcD, em especial o disposto no *caput* e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Complementar nº 86/2014.

2. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 12 de julho de 2023.



GLÓRIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSÉ
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023
Resolução nº 29/2023

De Acordo:



JANAILZA TAVEIRA LEITE
Presidente do Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Araguaia (CISA)